



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

5

*Leis*

## LEI Nº 1.485/91


EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

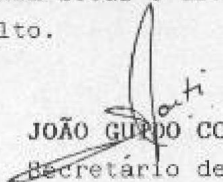
Artigo 1º - No artigo 1º da Lei nº 1.468/91, onde se lê: " INCLUINDO NO MESMO ", leia-se : " PARA ".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 13 de agosto de 1991

  
**EUGÊNIO COLTRO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Governo ,  
publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
**JOÃO GUIDO CONTI**  
Secretário de Governo

49/91